



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.08.30.02, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA
E A EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, Estado do Pará, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 37.759.809/0001-01, sediada Rua José Amâncio, s/n, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, através de sua Secretária Sra. **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 572.493.692-53, Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada à Avenida Azevedo Ribeiro, n. 1607, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, aqui denominadas de **CONTRATANTE** e a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.233.526/0001-24, com sede na passagem Dois de Junho, nº 238, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-105, Belém/PA, representada pelo Sr. **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº 009.667.422-90, RG nº 6522713 – 2ª via – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Vileta, nº 1982, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-423 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1727/2023 e em observância às disposições da Lei nº 10520, e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato administrativo de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 014/2023 a Ata de Registro de Preço nº 011/2023, Ata Complementar à Ate de registro de preços nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2024.08.30.02**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AFIM DE ATENDER E OFERTAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, QUE ABRANGE PROGRAMAS COMO: PNAEP, PNAEF, PNAEQ, PNAEC E PNAE-EJA PARA O ANO DE 2023**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2.1. Com o presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 3 (três) meses, ou seja, de 31/12/2024 a 31/03/2025, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado da VIGÊNCIA do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará-PA, 27 de dezembro de 2024.

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Contratante

SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA
Contratada
ROSIVALDO ROSA RODRIGUES
Representante